



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Ofício nº 32/2018

Canoinhas, 17 de setembro de 2018.

Exmo. Sr. Mario Erzinger

Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas

Consignando cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para encaminhar resposta a esta Casa de Leis, referente ao Requerimento nº 593/2018

Conforme o requerimento que solicita à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural providências por profissional Médico Veterinário referente a Lei Complementar nº 045/2013 sobre o Código de Posturas do Município, Art.125, inciso III.

Comunicamos que o artigo 21 da Lei nº 4125 de 20 de dezembro de 2006 diz:

“É vedada a utilização de animais feridos, enfraquecidos ou doentes, em veículo de tração animal, ou ainda, em qualquer tipo de serviço”.

Infração: grave.

Pena: Aplicação de multa.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural realiza o recolhimento de animais de grande porte soltos em vias públicas, com a finalidade de evitar acidentes. Porém, os serviços que envolvem a saúde e bem estar animal são atendidos pelo Médico Veterinário Dr Edson Radunz, do Setor de Zoonoses da Prefeitura, que atende junto à Policlínica do Campo da Água Verde.

Sem mais para o momento;

**CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
LIDO EM PLENÁRIO**

Em 25/09/2018

**Coronel Mário
Vereador Presidente**

Edison Kuroli

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS - SC**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

0002726

Autenticação: 02018/09/180002726

Número / Ano	0002726 / 2018
Data / Horário	18/09/2018 - 14:12:20
Ementa	OFICIO Nº 32/2018, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EM RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 593/2018
Interessado	PLENÁRIO
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	OFC Oficio
Número Páginas	1